PROJETO DE LEI N.º 1120/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"SUSPENDE EFEITOS DA LEI Nº 1.083/2021 QUE CONCEDE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirante da Serra - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1.083, de 02 de junho de 2021 que concedeu revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - A remuneração dos servidores municipais voltará ao valor anterior ao da vigência da Lei nº 1.083/2021.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 0801/2021

Mirante da Serra, 08 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, vereadores,

O projeto de Lei nº 1.120/2021, DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI N.º 1.083/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município visa dar cumprimento a RECENTE DECISÃO proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL da lavra do Eminente Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos de RECLAMAÇÃO de nº. 48.583, tendo como reclamado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A decisão da lavra do Ministro Alexandre de Morais, findou por entender indevida e inconstitucional a concessão de revisão aos servidores públicos em razão das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020, que vetou concessão de direitos até 31 de dezembro de 2021.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Município

Ofício nº /SEMUG/2021

Mirante da Serra, 08 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

ADINEUDO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1120/2021 “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI N.º 1.083/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública, solicitando gentilmente a realização de sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal